



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 072, DE 24 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Resolução SIMA nº 11, de 03 de fevereiro de 2021, que cria a categoria de empreendimento de fauna silvestre "Meliponário" e dispõe sobre os procedimentos autorizativos para uso e manejo de abelhas-nativas-sem-ferrão no Estado de São Paulo.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos autos do processo sob o nº 020.00010939/2024-93,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Resolução SIMA nº 11, de 03 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo 10 -

§ 1º - Os criadores com plantel pré-existente de abelhas-nativas-sem-ferrão - ASNF terão até 31 de julho de 2026 para requerer, via Sistema Integrado de Gestão da Fauna Silvestre do Estado de São Paulo - Gefau, a Autorização de Uso e Manejo de Fauna Silvestre na categoria Meliponário, devendo anteriormente ao requerimento:

....." (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.